

DECRETO 3533/2014

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 967/2014 de 04 de
novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 126.141,45 (cento e vinte e seis mil e cento e
quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.43.00.00.00.00

126.141,45

TOTAL:

126.141,45

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da
Anulação parcial e/ou total de R\$ 126.141,45 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco
centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00

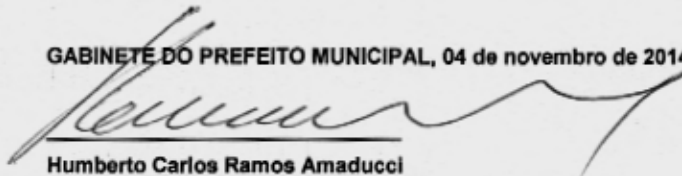
126.141,45

TOTAL:

126.141,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



ANO V - Nº 1140

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,
06.01.12.361.0010.2.855-3.1.90.13.00.00.00.00
06.01.12.361.0010.2.855-4.4.90.52.00.00.00.00

30.800,00
11.100,10

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.43.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.30.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.36.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00

75.420,45
16.102,00
12.559,70
1.499,00
11.428,61
2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

08.01.10.301.0015.2.823-4.4.90.52.00.00.00.00

51.622,79

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

10.02.08.244.0002.2.830-3.3.90.32.00.00.00.00

9.290,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

10.02.08.244.0002.2.831-3.3.50.43.00.00.00.00
10.02.08.244.0002.2.831-4.4.90.52.00.00.00.00

7.800,00
6.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

10.02.08.244.0002.2.834-3.3.90.32.00.00.00.00

21.201,77

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,

12.01.12.361.0011.2.819-3.1.90.13.00.00.00.00

20.520,25

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,

12.01.12.361.0010.2.820-3.1.90.13.00.00.00.00

27.955,09

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,

12.01.12.365.0010.2.821-3.1.90.13.00.00.00.00

29.965,44

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,

12.01.12.365.0010.2.822-3.1.90.13.00.00.00.00

19.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,

12.01.12.361.0012.2.836-3.1.90.13.00.00.00.00

17.843,54

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES,

12.01.12.365.0010.2.837-3.1.90.13.00.00.00.00

9.431,81

TOTAL:

819.131,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3533/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 967/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 126.141,45 (cento e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.43.00.00.00.00

126.141,45

TOTAL:

126.141,45

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 126.141,45 (cento e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00

126.141,45

TOTAL:

126.141,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3534/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 968/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 342.401,10 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,

07.01.15.452.0025.2.041-4.4.90.81.00.00.00.00

342.401,10

TOTAL:

342.401,10

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 342.401,10 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

04.01.20.805.0008.2.009-2.3.90.30.00.00.00.00

42.401,10

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,

06.01.12.122.0010.2.910-4.4.90.82.00.00.00.00

90.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,

06.01.12.365.0010.2.863-4.4.90.81.00.00.00.00

150.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,

06.01.10.301.0010.2.855-4.4.90.52.00.00.00.00

50.000,00

TOTAL:

342.401,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito